

EDITAL Nº 01/2016

**PROGRAMA DE MONITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS PATOS DE MINAS**

A Coordenação Geral de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal do Triângulo Mineiro – *Campus* Patos de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regulamento de Monitoria do IFTM, resolução Nº 49/2013, torna público o Edital para o Programa de Monitoria, destinadas a estudantes que estejam regularmente matriculados nos cursos regulares presenciais de nível médio e graduação oferecidos pelo Instituto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Monitoria é uma atividade acadêmica de âmbito institucional, exercida por estudantes regularmente matriculados e diretamente supervisionados por professores orientadores, visando contribuir para a qualidade do ensino nos cursos do IFTM e promover a cooperação entre docentes e discentes.

1.2 São 2 (duas) as categorias de monitoria no IFTM: a remunerada, com retribuição na forma de bolsa, e a voluntária, sem compensação financeira pelo exercício da monitoria.

1.3 A monitoria poderá ser executada em uma unidade curricular, em grupos de unidades curriculares afins, conforme necessidade do professor orientador.

1.4 São consideradas atividades de monitoria:

I. Auxílio aos estudantes na resolução de exercícios, trabalhos e atividades práticas;

II. auxílio ao professor orientador na produção de informações e recursos didáticos diversificados, para mediar o processo ensino aprendizagem;

III. atividades didático-pedagógicas designadas pelo professor orientador que tenham por objetivo a melhoria do processo de ensino aprendizagem, como o reforço.

IV. Auxílio ao professor orientador no desenvolvimento de práticas pedagógicas em laboratórios.

1.5 O estudante declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, sujeitando-se, na hipótese de apuração de falsidade, à exclusão do processo de seleção ou ao imediato cancelamento da bolsa de estudos e devolução dos valores recebidos.

1.6 O atendimento para esclarecimentos de dúvidas ocorrerá durante o período de inscrições, nos horários das 8:00 h às 12:00 h, e das 13:00h às 20:00 h, pelo telefone (34) 9.9667.0293 ou pessoalmente na sala 11 no setor do CAE - Coordenação de Apoio ao Educando.

1.7 As vagas serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Monitoria Remunerada					
Curso(s)	Período / Série	Unidade(s) Curricular(es)	Vagas	CH Semanal	Professor orientador
Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	2º	Matemática- 1º ano	1	12 h	Eleide Leile de Andrade Paiva
Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	2º	Química – 1º ano	1	12 h	Luciane Magda Melo Araújo
Curso Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio	2º	Fundamentos de Eletrônica	1	12 h	Pedro Augusto Ramos de Freitas
TOTAL			3		

Monitoria Não-remunerada					
Curso(s)	Período / Série	Unidade(s) Curricular(es)	Vagas	CH Semanal	Professor orientador
Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio	2º	História	1	12 h	Luis Fernando Tosta Barbato
Curso Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio	2º	Introdução à Metodologia do Trabalho Científico	1	12 h	Luis Fernando Tosta Barbato
Curso Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio	2º	Contabilidade Básica	1	12 h	Cíntia F. Magalhães
Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	2º	Filosofia	1	12 h	Fabrcio Gomes Peixoto
Curso Técnico em Eletrotécnica Integrado ao ensino Médio	2º	Física – 1º ano	1	12 h	Henderson Franklin Roosevelt
Curso Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio	2º	Física – 1º ano	1	12 h	Henderson Franklin Roosevelt
Curso Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio	2º	Circuitos Elétricos	1	12 h	Henderson Franklin Roosevelt
Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	2º	Química – 1º ano	1	12 h	Luciane Magda Melo Araújo
Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	2º	Lingua Portuguesa	2	12 h	Andrea Cristina de Paula
Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	2º	Introdução a Lógica de Programação	1	12 h	Carlos Paula Lemos
Curso Técnico em Eletrotécnica Concomitante	2º	Automação Industrial por CLP	1	12 h	Carlos Paula Lemos

Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	2º	Nivelamento de Matemática	1	12 h	Eleide Leile de Andrade Paiva
Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	2º	Nivelamento de Matemática	1	12 h	Joaquim Barbosa Júnior
Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	2º	Matemática- 1º ano	1	12 h	Eleide Leile de Andrade Paiva
Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	2º	Matemática – 1º ano	1	12 h	Joaquim Barbosa Júnior
Curso Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio	2º	Fundamentos de Eletrônica	1	12 h	Pedro Augusto Ramos de Freitas
Curso Técnico em Eletrotécnica Concomitante	2º ou acima	Fundamentos de Eletrônica	1	12 h	Pedro Augusto Ramos de Freitas
Curso Técnico em Eletrotécnica Concomitante	2º ou acima	Automação Industrial	1	12 h	Thiago Resende Larquer
TOTAL			19		

2. DAS FINALIDADES

2.1 O programa de monitoria tem as seguintes finalidades:

- I. Aprimorar e ampliar os conhecimentos dos estudantes;
- II. Aperfeiçoar as atividades ligadas ao processo de ensino, pesquisa e extensão;
- III. estimular e desenvolver a capacidade de liderança, convívio, respeito e cooperação mútua;
- IV. oportunizar ao estudante monitor aprimoramento na área em que foi selecionado, assim como em todo o seu processo educacional;
- V. promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
- VI. possibilitar ao estudante monitor a ampliação de suas potencialidades, planejando, organizando, executando e avaliando situações didáticas;
- VII. melhorar o rendimento técnico, científico e pedagógico dos estudantes nas atividades acadêmicas, superando suas dificuldades.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Os requisitos para os candidatos ao programa de monitoria são:

- I. Estar regularmente matriculado e freqüente em curso do IFTM, no mínimo no 2º período ou 2º semestre letivo, comprovado em lista emitida pela Coordenação de Registro e Controle Acadêmico (CRCA);

- II. Não possuir outra modalidade de bolsa, exceto assistência estudantil;
- III. Ter sido aprovado na unidade curricular de oferta da monitoria;
- IV. Ter disponibilidade de carga horária para desenvolvimento das atividades;
- V. Ter sido aprovado em seleção realizada pela instituição, de acordo com edital específico.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar requerimento de inscrição, de acordo como anexo I, acompanhado de:

- a) Comprovante de estudante regularmente matriculado;
- b) Cópia do histórico escolar do candidato;
- c) Declaração “nada consta” de débito na biblioteca do *campus* a que se encontra vinculado;
- d) Declaração “nada consta” de débitos de documentos no Setor de Registro e Controle Acadêmico do campus a que se encontra vinculado.

4.2 O Formulário de Inscrição para Monitoria poderá ser retirado na sala 11 da Coordenação de Apoio ao Educando (CAE) do IFTM.

4.3 O envelope contendo os documentos do item 4.1 deverão ser entregues na sala 11 na Coordenação de Apoio ao Educando (CAE) do IFTM.

4.4 O envelope será lacrado no ato da entrega dos documentos, após a conferência da documentação pela Coordenação de Apoio ao Educando (CAE), na presença do candidato.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos estudantes monitores será realizada pelo professor orientador e pelo Coordenador de Apoio ao Educando – CAE ou membro da Equipe Pedagógica do *Campus*.

5.2 A seleção dos estudantes monitores será realizada por meio de concorrência referente à unidade curricular selecionada ou grupo de unidades curriculares afins;

5.3 A monitoria voluntária será exercida por estudantes classificados no processo de seleção

e não contemplados para a monitoria remunerada, de acordo com o quadro de vagas discriminadas neste edital.

5.4 O estudante poderá exercer as atividades referentes à monitoria em até 4 (quatro) semestres consecutivos.

5.5 As atividades realizadas pelo estudante monitor não poderão coincidir com o seu horário de aulas regulares.

5.6 O estudante monitor não poderá desempenhar exercício da docência e atividades peculiares ao professor, tais como lançamento de frequência e de notas (aproveitamento), elaboração de avaliações e outras ações de caráter administrativo/pedagógico concernentes tão somente ao professor.

5.7 O professor orientador poderá solicitar renovação da monitoria para um mesmo estudante por até 3 (três) semestres consecutivos.

5.8 Etapas do processo de seleção dos estudantes monitores:

- I. análise do histórico escolar do candidato quanto à média das notas das unidades curriculares cursadas (40% da pontuação final);
- II. aplicação de prova teórica e/ou prática referente à unidade curricular e elaborada pelo professor orientador (20% da pontuação final);
- III. entrevista com o professor orientador, que abordará os candidatos quanto à disponibilidade de horário, comprometimento com o curso e com a unidade curricular pretendida, pró-atividade, interesse em relação à monitoria e afinidade com as atividades a serem desenvolvidas (40% da pontuação final).

5.9 Caso haja empate entre candidatos, será classificado o estudante que obtiver a maior média nas notas das unidades curriculares cursadas e, persistindo a situação, será classificado o estudante que obtiver maior nota na entrevista.

5.10 Ao final da seleção o coordenador divulgará, em conjunto com a Coordenação Geral de Ensino, Pesquisa e Extensão, o resultado final da seleção de estudantes monitores, sendo que a publicação ocorrerá em até 5 (cinco) dias letivos após a realização da seleção, por meios eletrônicos e nos murais do *campus*.

6. DA CONCESSÃO

- 6.1 A carga horária semanal de atividades referente à bolsa será de 12 (doze) horas, em horários que não coincidam com o turno de estudos presenciais do estudante monitor.
- 6.2 A atividade de monitoria não gera vínculo empregatício com o IFTM.
- 6.3 A monitoria poderá ser cancelada a qualquer momento, nas seguintes situações:
- I. Por solicitação do discente, em caso de desistência;
 - II. Por solicitação do professor orientador, mediante justificativa;
 - III. Quando o estudante monitor realizar trancamento do curso;
 - IV. Suspensão do estudante monitor durante o período de exercício da monitoria;
 - V. Quando a frequência do estudante monitor às atividades for inferior a 90%, mediante faltas não justificadas;
 - VI. Quando o estudante monitor não apresentar relatório de frequência.
- 6.4 Quando da substituição do estudante monitor, será convocado o próximo candidato classificado no processo de seleção, respeitado o prazo de validade do referido processo de seleção de 1 (um) ano.

7. DOS PRAZOS

- 7.1 Os interessados deverão observar rigorosamente os seguintes prazos:

ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação do Edital no site do IFTM	18/04/2016
Disponibilização de atendimento para esclarecimentos de dúvidas	18/04/2016 a 20/04/2016
Inscrições	18/04/2016 a 20/04/2016
Realização da seleção	25/04/2016 e 26/04/2016
Divulgação do Resultado	27/04/2016
Recursos (Anexo II)	28/04/2016
Análise de Recursos e Divulgação do Resultado Final	29/04/2016
Orientações e treinamento dos monitores	29/04/2016
Encaminhamento dos discentes selecionados aos Setores	02/05/2016

- 7.2 O prazo de recursos ao resultado da seleção será de 24 horas após a divulgação do mesmo.
- 7.3 Os recursos deverão ser encaminhados ao coordenador de curso na Coordenação de Apoio

ao Educando (CAE).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do estudante para participação no processo de concessão de bolsas acadêmicas implica a aceitação das normas deste Edital.

8.2 O estudante poderá se candidatar somente a uma modalidade de monitoria.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de toda a documentação e cumprimento dos prazos, caso contrário, o mesmo será automaticamente eliminado da seleção.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino.

Patos de Minas, 18 de abril de 2016.



Fabrício Gomes Peixoto
Coordenador Geral de Ensino, Pesquisa e Extensão
Portaria nº 437, de 08 de abril de 2016
IFTM *Campus* Patos de Minas



Weverton Silva Moraes
Diretor Geral
Portaria nº 1247, de 07 de Novembro de 2013
IFTM - Câmpus Patos de Minas

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, discente regularmente matriculado no curso de _____, no _____ período/ano, sob o RA _____, venho requerer a inscrição no Programa de Bolsas Acadêmicas, na modalidade de Monitoria do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO – *Campus* _____, junto ao Setor/Função _____, na(s) unidade(s) curricular(es) _____ --TURNO: _____.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, declarando-me, ainda, ciente de que a falsidade ou divergência nas informações acarretará o indeferimento sumário do pedido ou a suspensão do benefício, caso tenha sido concedido. Declaro ainda ter conhecimento do conteúdo do edital de Bolsas de Monitoria.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Discente

Assinatura do Responsável (quando menor)

Dados do Discente:

CPF:

Carteira de identidade N°:

Rua/avenida:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Celular:



INSTITUTO FEDERAL
Triângulo Mineiro

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO TRIÂNGULO MINEIRO
COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CAMPUS PATOS DE MINAS**

**ANEXO II
MODELO PARA RECURSO**

Requerente: _____

Curso: _____

Questionamento(s) efetuado(s):

Justificativa:

Para uso exclusivo da coordenação de curso – Parecer nº _____

Descrição do Parecer: